

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 113/2017**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Viabrás Engenharia Ltda-Epp – Tomada de Preço nº 010/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.638.595/0001-05 com endereço à Rua Alfredo Cunha Motta, nº 953- Bairro Sernamby, São Matheus -Espírito Santo, neste ato representada por ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG n.º 878-845-CREA-ES e do CPF/MF n.º 009.718.156-07 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 113/2017, instruído no Processo Interno nº **11209/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

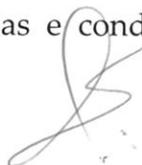
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de contenção em concreto atirantado na Rua Delphina Mendes Faria, no bairro Jardim Cruzeiro, no município de Franco da Rocha-SP, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preço nº 010/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **26/07/2018** com término em **22/11/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de Julho de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS**  
Viabrás Engenharia Ltda- EPP